

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO (PAC), PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3448/2023– SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 3448/2023-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, **REABERTURA do prazo para envio das propostas** ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023** em epígrafe, devido à **ALTERAÇÃO** ao subitem 2.4.1.1 do edital e subitem 5.2.1 do Termo de referência - Anexo II e a **EXCLUSÃO** do item 2.4.1.5. do edital.

EDITAL:

2.4.1. Deverá acompanhar a amostra os seguintes documentos:

- 2.4.1.1. Relatório dos estudos realizados nos Produtos Químicos objeto deste Termo, contendo as análises específicas discriminadas nas tabelas constantes na Norma Brasileira Nº 15.784/2017 que estabelece os requisitos para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados em sistema de abastecimento de água para consumo humano e os limites das impurezas nas dosagem máxima de uso indicado pelo fornecedor de forma a não causar prejuízo a saúde humana, pertinentes a cada produto, bem como o cálculo da CIPA (Concentração de Impurezas Padronizadas na Água para Consumo Humano) e as conclusões referentes à aprovação do produto, de acordo com o que preconiza a referida Norma, inclusive a DMU (dosagem máxima utilizada). O prazo de validade do estudo mencionado deverá ser de no máximo 02 (dois) anos.**

TERMO DE REFÊRENCIA – ANEXO II:

5.2. Juntamente com amostra deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.2.1. Relatório dos estudos realizados nos Produtos Químicos objeto deste Termo, contendo as análises específicas discriminadas nas tabelas constantes na Norma Brasileira Nº 15.784/2017 que estabelece os requisitos para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados em sistema de abastecimento de água para consumo humano e os limites das impurezas nas dosagem máxima de uso indicado pelo fornecedor de forma a não causar prejuízo a saúde humana, pertinentes a cada produto, bem como o cálculo da CIPA (Concentração de Impurezas Padronizadas na Água para Consumo Humano) e as conclusões referentes à aprovação do produto, de acordo com o que preconiza a referida Norma, inclusive a DMU (dosagem máxima utilizada). O prazo de validade do estudo mencionado deverá ser de no máximo 02 (dois) anos.

1.2. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia 29/12/2023 até o dia 17/01/2024, sendo que o acolhimento das propostas será até às 08:00 horas. A Sessão Pública REAGENDA para o dia 31/01/2024, às 09:00 horas.

Sorocaba, 16 de janeiro de 2024.

**TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
DIRETOR GERAL**